

A Carreira dos professores no Paraná e as estratégias de desprofissionalização: o caso do “docente acadêmico”

*The career of teachers in Paraná and deprofessionalization strategies:
the “undergraduate teacher” case*

*La trayectoria docente en Paraná y las estrategias de desprofesionalización:
el caso del “docente académico”*

Bianca Larissa Klein¹
Universidade Federal do Paraná

Andréa Barbosa Gouveia²
Universidade Federal do Paraná

Resumo: Este artigo constitui uma das temáticas de pesquisa que investiga reflexos de diretrizes neoliberais em políticas da educação. Enfoca os vínculos temporários na rede de ensino do estado do Paraná na modalidade dos editais de Processo Seletivo Simplificado (PSS). As autoras localizaram um segmento ainda não estudado: o grupo dos “docentes acadêmicos integrado por estudantes que ainda não concluíram uma Licenciatura. Trata-se de um subgrupo significativo e com características próprias, no conjunto dos docentes temporários contratados via PSS para atuação na Educação Básica. A pesquisa desenvolveu-se na modalidade de estudo de caso, com base em análise documental, tendo como fontes, os editais do PSS/PR dos anos de 2008 a 2025, bem como de informações pertinentes à Secretaria de Estado de Educação disponíveis no Portal da Transparência do estado do Paraná. As fontes foram cotejadas pelo critério cronológico, identificando-se os momentos de incremento das contratações do subgrupo. Após, desenvolveu-se o trabalho analítico, visando o processo de consolidação dessa subcategoria e possíveis consequências na educação ofertada pela rede de ensino pública estadual. A pesquisa apontou que a absorção desses docentes, pela rede de ensino estadual, tende a acarretar consequências diversas: desvalorização dos profissionais da educação, dado o ingresso de trabalhadores ainda não qualificados; alteração na configuração da carreira, contribuindo para a fragmentação do quadro docentes, dadas as condições contratuais e salários diversificados; acirramento da concorrência desigual entre postulantes ao magistério; flexibilidade nas exigências de formação, com possível prejuízo ao alunado.

Palavras-chave: Políticas educacionais; Carreira docente; Contrato temporário; “Docente Acadêmico”.

¹ Doutoranda em Educação. Universidade Federal do Paraná (UFPR). Curitiba, Paraná, (PR), Brasil. E-mail: biancalklein@yahoo.com.br; Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4883660303620973>; ORCID: <https://orcid.org/0009-0006-1096-581X>.

² Pós-doutora em Educação. Universidade Federal do Paraná (UFPR). Curitiba, Paraná, (PR), Brasil. E-mail: andreabg@ufpr.br; Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5282311026967237>; ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-8260-2720>.

Abstract: This article is part of a research project investigating the impact of neoliberal guidelines on education policies. It focuses on temporary positions in the Paraná state school system under the streamlined selection process (PSS) notices. The authors identified a segment that had not yet been studied: the group of “undergraduate teachers” composed of students who have not yet completed a teaching degree. This is a significant subgroup with its own characteristics within the set of temporary teachers hired through the PSS to work in Basic Education. The research is a case study, based on document analysis, using as sources the PSS/PR public selection notices from 2008 to 2025, as well as information relevant to the State Secretariat of Education available on the Transparency Portal of the state of Paraná. The researchers compared the sources chronologically, identifying the periods of increased hiring within the subgroup. Subsequently, they performed an analytical study to examine the consolidation process of this subcategory and its potential implications for the education provided by the state public school system. The study found that the hiring of these teachers by the state school system tends to have various consequences: devaluation of education professionals, given the entry of workers who are not yet qualified; changes in career structure, contributing to the fragmentation of the teaching staff due to varying contractual conditions and salaries; intensified unequal competition among those seeking teaching positions; and flexibility in training requirements, which may be detrimental to students.

Keywords: Educational policies; Teaching career; Temporary contract; Undergraduate teacher.

Resumen: Este artículo forma parte de un proyecto de investigación que analiza el impacto de las directrices neoliberales en las políticas educativas. Este estudio se centra en los contratos de trabajo temporales dentro del sistema educativo del estado de Paraná, específicamente aquellos ofrecidos mediante Procesos de Selección Simplificados (PSS). Los autores identificaron un segmento previamente inexplorado: el grupo de “docentes académicos” conformado por estudiantes que aún no han completado una licenciatura en Educación. Se trata de un subgrupo significativo con características propias dentro del conjunto de docentes temporales contratados a través del PSS (Proceso de Selección Simplificado) para trabajar en Educación Primaria. La investigación se desarrolló en forma de estudio de caso, basado en el análisis de documentos, utilizando como fuentes los avisos de selección pública del PSS/PR desde 2008 hasta 2025, así como información relevante de la Secretaría de Educación del Estado disponible en el Portal de Transparencia del estado de Paraná. Se compararon las fuentes cronológicamente, identificando los períodos de mayor contratación dentro del subgrupo. Posteriormente, se elaboró un análisis centrado en el proceso de consolidación de esta subcategoría y sus posibles consecuencias para la educación ofrecida por el sistema de escuelas públicas provinciales. La investigación indicó que la absorción de estos docentes por el sistema educativo estatal tiende a tener varias consecuencias: devaluación de los profesionales de la educación, debido al ingreso de trabajadores que aún no están calificados; alteración de la estructura de carrera, lo que contribuye a la fragmentación del personal docente, dadas las diversas condiciones contractuales y salariales; mayor competencia desigual entre los solicitantes de puestos docentes; flexibilidad en los requisitos de formación, con posible perjuicio para los estudiantes.

Palabras clave: Políticas educativas; Carrera docente; Contrato temporal; “Docente Académico”.

Recebido em: 30 de março de 2026.

Aceito em: 03 de junho de 2026.

Introdução

Este trabalho apresenta um dos componentes de pesquisa mais ampla intitulada “Políticas para carreira e remuneração docente: um diálogo entre Brasil e Chile frente às marchas e contramarchas do neoliberalismo”, envolvendo seis universidades brasileiras e uma chilena.

Tratou-se de problematizar em que medida estratégias neoliberais têm reconfigurado as relações de trabalho docente nos sistemas públicos de ensino. Quanto à intervenção neoliberal nas políticas educacionais, adota-se aqui, o sentido empregado adotado por Gouveia e Leiva (2023), e expresso nos seguintes termos

Para os debates sobre as políticas educacionais, compreende-se aqui que o conceito de neoliberalismo abarca marcadores de ações dos Estados nacionais ou governos locais que incorporam elementos de gestão de resultados em detrimento da gestão burocrática centrada na preocupação com os meios de oferta da política pública. Tais elementos subvertem a perspectiva dos compromissos com a construção de políticas de proteção centradas no direito à cidadania, as quais são transformadas em políticas de competição entre instituições e, por vezes, entre os indivíduos sob a falaz afirmação do mérito como percurso individual (p.4).

O recorte apresentado refere-se ao corpo docente da rede estadual de ensino do Paraná e seu objeto é problematizar a composição de tipos de vínculos temporários presentes nessa rede de ensino, pelas modalidades de ingresso, tendo como premissa que a flexibilização de contratos, mecanismo estratégico neoliberal, tem levado a um processo de desprofissionalização da carreira docente estadual, especialmente por meio da instabilidade do vínculo contratual.

O objetivo central do presente artigo é destacar a emergência e gradativa consolidação de uma “subcategoria” de professores, denominada “docente acadêmico”, à margem da carreira própria do magistério paranaense, como um artifício para substituição de docentes efetivos/concursados por docentes temporários, afetando a carreira do magistério do estado, em razão do rebaixamento da formação exigida dos docentes e, por decorrência, do potencial rebaixamento da qualidade do ensino.

Em termos metodológicos, a pesquisa constitui-se como um estudo de caso com base em análise documental. As fontes são editais do PSS dos anos de 2008 a 2025, bem como da área destinada à Secretaria de Estado de Educação do Portal da Transparência do estado do Paraná. Em um primeiro momento, as informações foram tomadas cronologicamente, para a identificação dos momentos de incremento da mencionada subcategoria; na sequência, buscou-se analisar o processo desse novo componente das políticas estaduais para a constituição do

quadro do magistério. A partir da análise dos editais foram analisadas as exigências de formação e remuneração definidas pelo estado para a contratação dos professores temporários; a partir da análise dos dados do Portal da Transparência do Estado do Paraná analisou-se a frequência e distribuição dos cargos de professores temporários na rede estadual.

Marchas e contramarchas do neoliberalismo: o pulo do gato

O neoliberalismo, como corrente de pensamento econômico-político e programa técnico-político, embora hegemônico, não se implementou de forma linear na América Latina (Suárez e Silva, 2024), alternando períodos de aprofundamento (marchas) e de resistência (contramarchas). Sob esse aspecto, o Estado brasileiro, dada a sua estrutura federativa – que, singularmente, contempla inclusive os municípios como entes da federação, também apresenta contextos diversos quanto à influência e expansão dessa agenda. Neste trabalho, o desenvolvimento da pesquisa se debruça sobre o caso específico do estado do Paraná, onde se constata a implementação de medidas alinhadas ao neoliberalismo, com destaque para políticas educacionais que consolidam e aprofundam suas diretrizes.

A implantação desse tipo de medidas se dá por iniciativas pontuais, contínuas e gradativas, logrando solapar legislações e direitos de forma progressiva e sutil – e este é o pulo do gato – de modo que somente após um razoável percurso é que o fenômeno apresenta contornos que permitem sua identificação e denúncia mais contundente. Não obstante, desde seu ingresso no Brasil, a onda neoliberal tem ensejado resistências e não faltam trabalhadores que se dispõem a colocar a sineta no felino que salta sobre direitos dos profissionais da educação e de seus beneficiários, os estudantes.

No âmbito das políticas educacionais, a carreira docente é central e na medida em que orienta e é orientada pela organização do sistema educacional a partir do desenho da estrutura de ensino, implica demandas específicas sobre tamanho e tipo da força de trabalho docente necessária a cada momento histórico (Gindin, 2011; Oliveira, 2021). A necessidade de políticas de pessoal sustentadas na regularidade de contratos, na autonomia no trabalho frente ao poder e na isonomia de condições laborais são elementos fundantes da dignidade no trabalho (Supiot, 2016).

Entretanto, as múltiplas e excedentes funções atribuídas ao professor (Libâneo, 2002) para além das especificidades do trabalho docente, podem dificultar a inscrição desse profissional em uma única, definida e legítima categoria laboral, solapando uma carreira em seus devidos reconhecimento e em seus direitos, pois a construção da identidade profissional está intrinsecamente ligada à forma histórica muito própria do “fazer laboral” afetado.

Quanto ao reconhecimento da relevância da carreira do magistério para a qualidade do ensino, destacamos dois critérios presentes na Lei 9394/1996, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: a regra do art. 62, que determina a exigência de formação em nível superior com curso de licenciatura plena para o exercício da docência na educação básica brasileira (Brasil, 1996); a regra do artigo 67, a exigir que o ingresso nos sistemas de ensino deve ocorrer “exclusivamente por concurso público de provas e título” (Brasil, 1996).

Por outro lado, em um país federativo como o Brasil (Oliveira, 2021), os entes subnacionais, embora orientados por diretrizes nacionais, possuem relativa autonomia para estruturar e organizar suas redes de ensino. Um dos âmbitos de decisão desses entes refere-se às formas de provisão da força de trabalho docente. Apesar da exigência constitucional de concursos públicos para cargos efetivos, a própria Constituição contém brechas que permitem a realização de contratos temporários em caráter emergencial. Tais brechas pretenderam atender casos muito específicos, e sempre sob o signo da excepcionalidade fundada na condição de emergência. Cabe anotar que a Constituição preocupou-se com possíveis excessos, prevendo seu remédio com a delimitação desse recurso a dois aspectos: a emergência posta pela demanda e o caráter temporário do contrato. Cabe um parêntese para lembrar que a vastidão do país, as diferenças regionais, inclusive diferenças de desenvolvimento econômico, as diferenças entre a vida rural e urbana exigiram, ao longo do século XX, a abertura para docentes com formação incompleta e mesmo bastante precária. Destaquem-se os casos das escolas rurais, onde muitas vezes era necessário recorrer-se a um docente minimamente alfabetizado e o caso de muitos municípios que se viam na contingência de contratar bacharéis, como médicos, engenheiros e advogados, por exemplo para suprir a falta de professores com formação em Licenciatura, em tempos em que os cursos de Licenciatura ainda eram quantitativamente reduzidos em muitas regiões.

Não se trata, pois, de ignorar a ocorrência eventual de demanda por professores ainda sem habilitação. Porém, mesmo que se considere o aumento significativo de oferta de Educação Básica, há de se notar, paralelamente, a notória expansão de cursos de Licenciatura, no estado do Paraná. De fato, enquanto em 1960 existiam no estado apenas 10 instituições de Ensino Superior, das quais 9 em Curitiba e 1 em Ponta Grossa, em 1969 esse número já chegava a 22. A criação das Universidades Estaduais de Maringá e de Londrina marcaram o rumo da interiorização do Ensino Superior (Sheen, 2000). Hoje, o Paraná conta com 4 universidades federais: UFPR, UTFPR, UNILA e UFFS com campi sediados em cidades do interior (Brasil, 2026); 6 universidades estaduais, todas interiorizadas: UNICENTRO, UEM, UEL, UNIOESTE, UENP, UNESPAR, UEPG, além de 4 universidades e dezenas de faculdades particulares, com extensão ou sede no interior do estado (Paraná, 2026). Nesta nova

configuração de oferta de Licenciaturas, é plausível se esperar que a recorrência de contratação de professores não licenciados se restrinja a situações excepcionais.

Impõe-se, assim, ponderar sobre os meios de fazer frente à dita demanda/necessidade, até porque tanto a demanda por novos profissionais, quanto contextos de necessidade temporária não têm apresentado saltos quantitativos que possam tomar de surpresa os gestores estaduais da educação. Afasta-se, portanto, ao menos parcialmente, a necessidade de reprodução anual de contratação de docentes temporários. Se assim é, a reiterada e ampla contratação de caráter temporário só se explica, efetivamente, como, uma política de gestão.

Os dados da pesquisa corroboram a hipótese acima, no caso paranaense. Com efeito, à margem do arcabouço legal constitucional e infraconstitucional, a composição da rede de ensino do estado do Paraná por docentes efetivos (QPM – quadro próprio do magistério), vem sendo, desde o ano 2000, paulatinamente, substituída por professores com vínculo temporário, cujo ingresso ocorre por meio de um instrumento específico denominado Processo Seletivo Simplificado – PSS, o qual gera vínculos de até 2 anos, em formato temporário.

Nesse sentido, a expansão dos docentes temporários foi analisada por Gouveia et al. (2023):

A dimensão do concurso público como condição constitutiva da valorização dos profissionais da educação é um princípio constitucional, ainda assim, ampla literatura evidencia a permanência especialmente nas redes estaduais, de formas temporárias de vínculo. Na rede estadual do Paraná os dados do Censo Escolar revelam não apenas a permanência, mas uma acentuada ampliação desta modalidade. Há uma década os professores temporários na rede estadual eram 37% dos vínculos. Em 2022 este grupo chega a 47% dos vínculos, especialmente pela diminuição no total de professores efetivos em exercício (gráfico 1). Destaca-se que o último concurso público na rede estadual ocorreu em 2015 com ingresso naquele ano de mais de 5 mil professores. A expansão a partir de 2017 dos vínculos de PSS acompanham a diminuição do grupo de efetivos, em 2023 há um concurso público em curso.

Efetivamente, a disparidade entre docentes efetivos e docentes temporários é notória: em 2024, por exemplo, o contingente de professores temporários alcançou o índice de 52,8% do quadro geral do estado do Paraná (Klein, 2025). É bem verdade que o estado do Paraná, seguindo uma tendência nacional, enfrenta um descompasso entre demanda e oferta de docentes graduados. Já no início da década, Bof, Caseiro e Mundin (2023) registraram esse descompasso, afirmando que “as análises indicam que não há licenciados em quantidade suficiente para atender à demanda imediata de professores habilitados em 2022 na maioria dos estados, em várias áreas curriculares” (p.11). Poderia parecer, portanto, que o estado se vê na contingência de contratar docentes temporários, mas essa conclusão é, ao menos parcialmente, contradita seja pela parcimônia ou mesmo inexistência recorrente de concursos para potenciais efetivos.

Os professores temporários estão discriminados no Portal da Transparência, pelas seguintes características: o cargo docente é por prazo determinado, o regime jurídico é temporário, o quadro funcional é regime especial (Paraná, 2025). Tais características específicas pretendem adequar os contratos à lei, consoante com o aumento da demanda por força laboral docente, ocultando, porém, a realidade objetiva do abandono de concursos efetivos regulares. Trata-se, portanto, de mecanismo que, ao arrepio da lei, corrói a carreira efetiva e põe em risco a própria organização escolar em face da contínua alteração do quadro de professores.

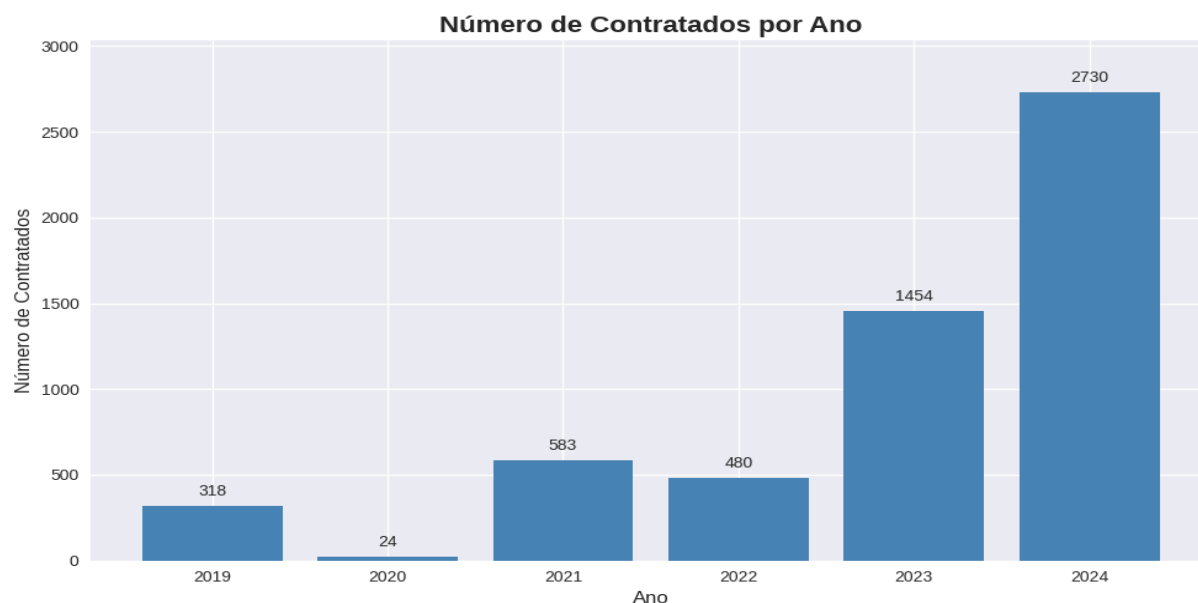
Além disso, outros problemas decorrentes das contratações temporárias merecem atenção e constituem o núcleo do presente trabalho, com destaque para o afrouxamento da formação. Com efeito, constata-se que, ao arrepio das normas positivadas da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Brasil, 1996), o Estado ainda relativiza a escolaridade obrigatória para o exercício da docência, por meio de dispositivo que permite duas condições de participantes nos processos seletivos: os graduados (bacharéis, licenciados e tecnólogos) que cumprem as qualificações previstas em lei; e os não graduados, referidos como “docentes acadêmicos”, portanto, com formação inconclusa.

Interessa-nos, primordialmente, tratar dessa categoria de temporários para a qual o estado vem relativizando a escolaridade obrigatória, contrariamente à legislação, permitindo uma configuração em que coexistem, na composição da rede de ensino público estadual, docentes efetivos (QPM), temporários (PSS) e temporários (PSS/Acadêmicos).

Mas o que seriam estes “docentes acadêmicos”? Dada a sua invisibilidade investigativa, detivemo-nos sobre essa subcategoria, o que nos permitiu, em outro momento, conceituá-la: “são aqueles que ainda não concluíram a graduação, que não são licenciados, e, portanto, exercem a atividade docente ainda em processo de formação inicial e que não se enquadram entre aqueles com formação em curso Normal ou Magistério (Klein, 2025, p.45). Resta acrescentar que os docentes acadêmicos ingressam na rede por meio do Processo Seletivo Simplificado (PSS), instrumento utilizado para a contratação de professores temporários, de acordo com a Lei Complementar Estadual n.º 108/2005.

O gráfico a seguir ilustra o crescimento significativo do contingente de “docentes acadêmicos” contratados via PSS na rede de ensino do estado do Paraná, especialmente nos últimos anos, e justifica a relevância de um estudo específico sobre suas singularidades:

GRAFICO 1: número de docentes acadêmicos contratados por ano:



(Fonte: Klein, 2025, p.57)

É verdade que os Editais exigem uma carga horária curricular mínima cumprida em curso superior pelo acadêmico aspirante ao ingresso no magistério pela via do PSS, bem como especificam disciplinas e modalidades de ensino. Entretanto, dita carga apresenta variados percentuais nos diferentes Editais, desde 2008, a saber: 10%, 25%, 50% e 75%) do total da carga horária cumprida da grade curricular acadêmica.

É o que se verifica, a título de exemplo, no EDITAL N.º 76/2014, que estabeleceu as seguintes exigências de comprovação de formação para concorrência no PSS:

- a) Acadêmico de licenciatura específica, com Declaração de Matrícula e frequência, acompanhada de histórico, expedida no semestre da convocação para comprovação de títulos, onde conste que já tenha cumprido 50% do total da carga horária do curso;
- b) Acadêmico de licenciatura específica, com Declaração de Matrícula e frequência, acompanhada de histórico, expedida no semestre da convocação para comprovação de títulos, onde **conste que já tenha cumprido 10% do total da carga horária do curso** (PARANÁ, 2014, p.6-7, grifo nosso).

Anote-se, inclusive, que nos documentos analisados, os “docentes acadêmicos” aparecem com maior frequência nos centros urbanos (Curitiba, Londrina, Maringá e Foz do Iguaçu) justamente por conta da ampla oferta de vagas, destacando-se, ainda, uma demanda maior para as disciplinas de língua portuguesa e matemática, o que *de per se* exigiria a formação plena. Como se pode deduzir facilmente, a ampla demanda só pode vir de uma contínua acumulação de vagas, por sua vez decorrentes do não preenchimento, a tempo, do contingente

exigido seja pelo afastamento de docentes efetivos, seja pela expansão normal da rede escolar. Não se pode, entretanto, considerar que essas vagas decorrem da falta de professores licenciados, pois os centros urbanos citados contam com número ótimo ou ao menos razoável de cursos de Licenciatura, bem como um contingente crescente de licenciados que disputam continuamente uma vaga de docência na modalidade PSS, dada a rara realização de concursos públicos para cargos efetivos de magistério.

Também são diversificadas as disciplinas e modalidades de ensino elencadas nos Editais; porém, a inscrição do candidato para a docência em determinada disciplina não necessariamente será observada quando do exercício da atividade laboral: um candidato à docência em Língua Inglesa poderá, em caso de aprovação no PSS, receber a atribuição de aulas das disciplinas de Língua Portuguesa, História, entre outras. No extremo, embora com menor incidência, após a contratação, poderá ser atribuída ao docente até mesmo uma disciplina fora da sua área de formação e estranha àquela que fora sua pretensão quando da inscrição e realização do PSS. É evidente que o candidato selecionado poderá negar-se a ministrar tal ou qual disciplina, sob o risco, porém, de ter sua carga horária reduzida ou zerada. Diante do risco de desemprego, os candidatos se submetem às disposições da SEED.

Aliás, na modalidade do PSS, a carga horária de exercício da docência é variada tanto para o “docente acadêmico” quanto para o docente graduado. Dita carga horária é estabelecida de forma geral no Edital, mas a sua atribuição efetiva depende da necessidade da rede e é firmada no início de cada período letivo, com a distribuição de aulas pelos Núcleos Regionais de Ensino, fato esse que também gera insegurança entre os docentes, uma vez que nunca sabem ao certo quantas aulas irão ministrar durante o período letivo e, por consequência, qual será a remuneração a ser auferida.

A título de exemplo, o Edital 40/2025 estabelece diferentes cargas horárias, a saber: “Professor e Professor Pedagogo: até 40 (quarenta) horas semanais. Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – TILS: até 25 (vinte e cinco) ou até 50 (cinquenta) horas semanais” (Paraná, 2025, p.280). Observe-se que no caso dos TILS a carga horária prevista pode ser maior que a jornada de trabalho regular no país de 44 horas semanais, tema para outro debate.

Embora graduados e acadêmicos concorram em igualdade de condições formais, a situação concreta de distribuição de aulas, com a não obrigatoriedade de um *quantum* mínimo de oferta de disciplinas e horas/aula pela contratante, desencadeia uma concorrência entre os docentes selecionados e, nesse caso, os “docentes acadêmicos” sofrem o maior impacto negativo, sujeitando-se, como já se tornou expressão corrente entre os docentes, a “catar o milho onde a semente caiu”.

Quanto às responsabilidades atribuídas aos docentes, elas são as mesmas tanto para os docentes efetivos, quanto para os docentes temporários graduados e para os “docentes acadêmicos”.

De fato, a título de exemplo, o Edital de PSS de 40/2025, nas páginas 280 e 281, elenca as exigências e responsabilidades do Professor da Educação Básica, sem estabelecer distinção entre docentes efetivos e temporários, as quais são, conforme segue: planejamento e implementação de caráter pedagógico, ou seja elaborar e executar planos de aula alinhados aos documentos curriculares; replanejar atividades a partir de observações e feedbacks da equipe pedagógica e participar da elaboração do PPP e da PPC da escola; promover práticas inclusivas e contextualizadas, considerando especificidades de estudantes indígenas, quilombolas e de escolas itinerantes se for o caso; adotar estratégias de ensino que respeitem modos próprios de aprendizagem e realidades locais e promover práticas que superem discriminação, preconceito e exclusão social; exercer o acompanhamento da aprendizagem ao analisar resultados em conjunto com a equipe pedagógica e propor intervenções; apoiar o desenvolvimento das competências gerais e específicas da educação básica, realizar avaliações diversificadas e implementar estratégias de recuperação; organizar dados de aprendizagem para conselhos de classe e acompanhar a frequência escolar; atentar para postura profissional e institucional ao ministrar aulas e cumprir horas-atividade conforme normas vigentes; atuar de forma crítica e reflexiva, incentivando a expressão dos estudantes; observar legislações educacionais (CF, LDB, ECA, e legislação estadual); participar de períodos de planejamento, avaliação e formação continuada e colaborar com a articulação entre escola, famílias e comunidade; demonstrar autoridade na gestão de sala de aula e ética, promovendo um ambiente de respeito, cuidado nas relações interpessoais e organização coletiva; garantir transposição didática adequada para desenvolvimento de competências e, por fim, assumir compromisso ético-político com todas as categorias e classes sociais (Paraná, 2025).

Como o referido Edital não se manifesta sobre qualquer distinção entre as tipologias do quadro de magistério, depreende-se que também ao “docente acadêmico” aplicam-se as mesmas atribuições acima elencadas.

As possibilidades de contratação pelo PSS são quase as mesmas para os docentes graduados e os “docentes acadêmicos”, como são as mesmas as responsabilidades a serem observadas no exercício docente. O Portal da Transparência informa que, para os já contratados, o Estado não estabelece diferença entre os docentes temporários graduados e os “docentes acadêmicos” em relação ao efetivo exercício da mesma função. Contudo, tal equanimidade não ocorre no que tange aos vencimentos. Neste quesito, contrariamente, os “docentes acadêmicos” são nitidamente desiguais nos editais.

Efetivamente, quanto à remuneração, os “docentes acadêmicos” são os que, no contingente geral da rede, recebem os menores vencimentos.

Sobre as diferenças salariais, as tabelas de vencimentos disponíveis no Portal de Transparência e, inclusive, as tabelas elaboradas pela APP-Sindicato, instituição de representação dos professores do Paraná, registram a diferença entre ambos os grupos quanto aos valores percebidos. Para exemplificar, em uma sintética comparação, a partir de dados do último edital, um professor acadêmico com carga horária docente de 20 horas semanais faz jus a um vencimento mensal de R\$ 1.797,00, enquanto o salário de um professor do Quadro Próprio do Magistério, com licenciatura plena e no nível 1 da carreira, é de R\$ 2.460,28. No comparativo entre o docente temporário graduado e o “docente acadêmico”, enquanto aquele recebe os já mencionados R\$ 1.797,00, este irá perceber menor remuneração em razão do menor número de aulas distribuídas no período letivo.

A condição remuneratória é um dos pontos centrais a evidenciar a subcategorização da classe do professorado paranaense. Gouveia (2025) estudando a Lei Nº 14.817/2024, das diretrizes para a valorização dos profissionais da educação escolar básica pública, evidenciou a incorporação, na norma, da expressão “*remuneração condigna*” como um dos atributos que constituem a valorização docente, argumentando:

o campo de estudos em remuneração docente tem sustentado este conceito na articulação entre forma de ingresso, formação, carreira, remuneração e condições de trabalho (Jacomoni, et al, 2016; Cordeiro e Gouveia, 2021). O acesso a cargos estáveis nos sistemas é parte constitutiva da ideia de valorização, ainda que o fenômeno do trabalho temporário seja uma tensão permanente e uma das segmentações persistentes do quadro docente (Oliveira, 2021) (Gouveia, 2023, p.1).

Tanto é assim, que a autora alerta para o fato de que a ampliação dos contratos temporários em detrimento do ingresso por concurso público de provas de títulos insere o/a docente no mercado de trabalho formal em condições marcadas pela desigualdade e pela fragilidade da proteção trabalhista (Gouveia, 2023, p. 3), sendo a remuneração a expressão mais evidente dessa precarização. Na mesma ordem de ideias, em outro registro, a autora atesta que:

As persistentes desigualdades de remuneração decorrentes de diferentes tipos de contrato e capacidade financeira das redes de ensino convive com diferentes tipos de formação que acabam sendo fator de rebaixamento da remuneração para professoras da educação infantil, docentes em vínculo temporário, condições que, entre outras, operam à revelia do conceito de remuneração condigna (Gouveia, 2025, p.6).

Com uma remuneração que se firma desigual, poder-se-ia sustentar que o estado obtém certa economia ao optar pela contratação de professores temporários, e possivelmente também ao recorrer a “docentes acadêmicos”.

Ademais, ressalta-se que o piso salarial do magistério no Paraná figura entre os mais baixos do país. De acordo com a Tabela de Vencimentos estadual de 2025, o valor base para professores efetivos (40 horas) era de **R\$ 4.920,55**. Em contraste, outras unidades da federação chegam a oferecer o dobro desse montante. A defasagem é ainda mais evidente nos vencimentos para profissionais com licenciatura curta (**R\$ 3.815,42**) e para acadêmicos (**R\$ 3.594,38**) (Paraná, 2025).

Cordeiro (2024) já apontava, no Paraná, uma situação em que o “cenário demonstra divisão desigual nas relações de trabalho dentre da classe do magistério, dividida entre vínculos efetivos e temporários” (p.3), de forma a produzir uma condição de *pseudocarreira*.

A figura do “docente acadêmico” representa a forma mais aguda de alteração dos fundamentos da constituição da carreira de magistério, com consequências danosas não só aos docentes e pretendentes à docência, como, e isto é igualmente preocupante, aos discentes, que têm como educadores, pessoas que ainda não atingiram sequer os parâmetros formais para o exercício docente. Oportuno registrar:

No âmbito dos docentes acadêmicos, observa-se a emergência de uma desigualdade produzida em relação aos direitos decorrentes das relações de trabalho, posto que tal subcategoria situa-se num limbo trabalhista ao não ser nem isso, nem aquilo, como mais adiante se pretende demonstrar. Pelo lado dos docentes com licenciatura plena, as consequências são de caráter mais profundo e estrutural, vez que atingem frontalmente a classe professoral. A inserção na rede de ensino de professores ainda não graduados para substituir outros docentes efetivos em condição de afastamento, aposentadoria ou outras situações de necessidade temporária, a título de cumprimento do direito à educação, é uma forma, direta e indireta, de precarizar o trabalho docente em múltiplas dimensões (Klein, 2025, p.60).

Outro aspecto a ser considerado, no âmbito dessa arquitetura institucional, conforme observado por Oliveira (2021, p.3) é que há fatores (formas de contratação, condições de emprego e diferenças na formação) que promovem uma espécie de segmentação da profissão docente, uma vez que afetam a própria condição do “ser professor”. A autora, põe em evidência dimensões que levam a uma condição de mal-estar profissional, senão vejamos:

A segmentação entre professores efetivos e professores contratados é provavelmente a mais incômoda de todas as situações vividas pelo corpo profissional, pois ela institui hierarquias informais, já que os efetivos são mais pertencentes à escola que os contratados e, por isso, se sentem mais donos da instituição. Ela também repercute em disparidades no tocante à participação na gestão escolar e nas decisões sobre o destino dos estudantes. Os contratados, em geral, têm menor autoridade (Oliveira, 2021, p.13/14, grifo nosso).

Ou seja, a convivência e a prática educativa concomitante entre efetivos, temporários e temporários-acadêmicos viabiliza tal segmentação promovendo outros efeitos na carreira docente. Entre os efeitos denota-se uma questão hierárquica (Oliveira), vez que se os contratados possuem menor autoridade, pode ocorrer uma tensão estrutural no campo educacional, pois

se já existe uma hierarquia de legitimidade entre efetivos e temporários, isso nos leva a questionar como se consolidaria a autoridade dos docentes acadêmicos na rede estadual, vez que são subtipos dos docentes temporários (Klein, 2025, p.62).

Dessa forma, é possível afirmar que a presença de “docentes acadêmicos na rede de ensino do estado do Paraná contribui, significativamente, para a fragilização de uma arquitetura identitária, como resultado de mais uma forma de segmentação do grupo profissional, visto que um certo grau mínimo de equidade é premissa para a construção de uma identidade profissional que viabiliza a conquista de direitos da categoria.

Por outro lado, há que se pensar que a possibilidade de um contrato público, ainda que temporário, e passível de compatibilizar o trabalho e a frequência ao curso de Licenciatura parece consistir em uma atratividade não desprezível para os acadêmicos. Além do salário, o próprio exercício da docência promove uma situação de aprendizado e familiaridade com o ambiente laboral, servindo, frequentemente, como esperança de uma porta de entrada para a carreira, se e quando houver a abertura de concursos para docentes efetivos.

A continuidade da presente pesquisa prevê interlocução das pesquisadoras com um conjunto representativo de “docentes acadêmicos” e, somente aí, as inferências acima poderão se confirmar. Também se pretende avaliar o impacto desse grupo na estrutura da carreira do magistério paranaense e indagar sobre o efeito de suas singularidades na constituição de uma identidade docente. Neste momento, porém, contentamo-nos em delimitar as condições que permitem categorizar esse conjunto de professores, no mais das vezes invisibilizado no contingente geral de docentes.

Considerações finais

Como vimos, a composição do corpo docente da rede de ensino do estado do Paraná vem sofrendo, via processo seletivo simplificado (PSS), uma alteração paulatina que, além de institucionalizar uma substituição de docentes efetivos por docentes temporários graduados,

também culminou por acolher, paralelamente a estes últimos, a figura dos docentes temporários acadêmicos, ou simplesmente “docentes acadêmicos”.

Tal movimento traduz mais uma estratégia neoliberal de redução dos custos do estado com serviços públicos, em afronta a uma educação pública de qualidade, ao acolher, no quadro docente, um significativo contingente à margem dos benefícios da carreira dos docentes efetivos. Além disso, dita estratégia avança, também como redução de custos, na contratação de pessoal ainda em formação e, portanto, sem as exigências básicas para ingresso na carreira, em troca de um vencimento irrisório.

No caso dos “docentes acadêmicos”, nasce um conflito de direitos: o direito dos docentes ao trabalho, mesmo não tendo concluído a Licenciatura, e o direito dos discentes a uma educação de qualidade, a qual supõe um profissional com a formação mínima exigida legalmente.

Ainda como estratégia, o estado vale-se de brechas legais pensadas, em princípio, para atender a situações pontuais, excepcionais e transitórias. Porém, passa sutilmente a transformar em permanentes os remédios transitórios, esvaziando-os de seus objetivos legais.

Por outro lado, a carreira docente vem sendo contida em parâmetros que desestimulam a busca da docência como profissão de escolha. Em âmbito estadual, o recurso ao PSS promove instabilidade e insegurança para os docentes, a cada conclusão do contrato; os docentes graduados concorrem com “docentes acadêmicos” e sentem, no processo seletivo, a ampliação da concorrência; o piso salarial que o Paraná oferece está entre os mais baixos do país: R\$ 3.903,32 (por 40 horas de trabalho), enquanto há estados que chegam ao dobro desse valor e, neste quadro, os “docentes acadêmicos” estão no último patamar; a imposição, ainda que não como regra, de atuação em uma disciplina distinta da desejada, ou mesmo fora de área de licenciatura do docente é, certamente, desestimulante; a constante mudança de unidade escolar, decorrente do periódico “reinício” imposto pela política do PSS, desorganiza periodicamente as condições de trabalho do docente, impondo readaptação a novos ambientes, colegas e alunos, impondo deslocamentos novos e, inclusive, reorganização do ritmo familiar; o acúmulo de atividades como discente de graduação e como docente na escola pública promove dupla afetação: ao desenvolvimento dos estudos de formação e à preparação e realização das atividades pedagógicas.

Finalmente, o histórico dos sucessivos editais da modalidade PSS demonstra, simultaneamente, o desinteresse do estado na efetivação de docentes graduados e o interesse progressivo na contratação de “docentes acadêmicos”. Por todas essas razões, estimou-se como relevante demarcar, inclusive para estudos futuros mais detalhados, esta categoria de docentes, cuja presença nos quadros do magistério estadual apresenta tendência ao crescimento, com possibilidades de reconfigurar, ainda que parcialmente, a carreira do magistério estadual.

Cabe mencionar a situação de conflito entre os interesses dos professores efetivos, dos professores PSS graduados e dos “professores acadêmicos”: as diferenças salariais, as diferenças de direitos e benefícios dispersam a categoria, compondo um quadro de fragmentação que dificulta as lutas coletivas frente ao estado e suas políticas neoliberais.

Finalmente, necessário apontar a questão do conflito de direitos, entre “docentes acadêmicos” e alunos, contrapondo a luta por emprego e o direito a uma educação de qualidade, que supõe formação ao nível de licenciatura concluída.

A continuidade da pesquisa permitirá melhor detalhar a conjuntura marcada pela direção neoliberal, o interesse do estado na ampliação do subgrupo laboral de “docentes acadêmicos” e seus reflexos na identidade docente e na atividade concreta de ensino-aprendizagem.

Neste momento, interessa chamar a atenção para o movimento do estado na expansão desse subgrupo e demarcar as peculiaridades de sua condição em meio ao contingente docente da rede pública estadual.

Referências

BOF, Á. M.; CASEIRO, L. Z.; MUNDIM, F. C. *Carência de professores na educação básica: risco de apagão?* In: CADERNOS DE ESTUDOS E PESQUISAS EM POLÍTICAS EDUCACIONAIS: contribuições ao novo Plano Nacional de Educação II. Brasília, DF: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), v. 9, 2023. DOI: <https://doi.org/10.24109/9786558011026.ceppe.v9.5967>.

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 24 mar. 2026.

BRASIL. Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996. *Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*. Brasília, DF: Presidência da República, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 24 mar. 2026.

CORDEIRO, D. P. M. *As condições de trabalho dos/as professores/as com vínculo temporário na rede estadual de ensino do Paraná: uma análise a partir dos editais de PSS*. In: SEMINÁRIO NACIONAL SOCIOLOGIA & POLÍTICA UFPR, 2024, Curitiba. Anais. Curitiba: UFPR, 2024.

CORDEIRO, D. P. M.; GOUVEIA, A. B.; KLEIN, B. L. *A expansão do trabalho temporário do professorado na rede estadual de ensino do Paraná*. In: ENCONTRO ANUAL DA FINEDUCA, 11., 2023, Curitiba. Anais. Curitiba: FINEDUCA, 2023.

GINDIN, J. J. *Por nós mesmos: as práticas sindicais dos professores públicos na Argentina, no Brasil e no México*. 2011. Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2011.

GOUVEIA, A. B.; LEIVA, J. A. A. *Apresentação: Brasil e Chile: políticas educacionais e neoliberalismo nas marchas e contramarchas dos anos 2000*. Educar em Revista, Curitiba, v. 39, e89555, 2023.

GOUVEIA, A. B. *Professores temporários no contexto da sociedade salarial: panorama a partir das redes municipais do Paraná (2012–2022)*. In: SIMPÓSIO BRASILEIRO DE POLÍTICA E ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO, 2023. Anais [...]. n. 3, Eixo 10. Disponível em: https://simposiosbrasilieiros-anpae.com.br/SIMPOSIO/Numero3-2023/Eixo10/E10_ANDREA_BARBOSA_GOUVEIA.pdf. Acesso em: 19 nov. 2025.

GOUVEIA, A. B. *A remuneração condigna do magistério da educação básica: conceito e dilemas*. In: REUNIÃO ANUAL DA ANPED; WERA FOCAL MEETING, 2025, Curitiba. Anais [...]. Curitiba: ANPED, 2025. Disponível em: <https://eventos.galoa.com.br/anped-wera-2025/calendar/activity/18422>. Acesso em: 19 nov. 2025.

KLEIN, B. L. *“Professores acadêmicos” da rede estadual de ensino do estado do Paraná: uma análise exploratória a partir da dimensão da identidade docente*. 2025. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2025. Não publicado.

LIBÂNEO, J. C. *Democratização da escola pública: a pedagogia crítico-social dos conteúdos*. São Paulo: Loyola, 2002.

OLIVEIRA, D. A. Segmentações históricas e contemporâneas da profissão docente no Brasil. *Revista Brasileira de Educação*, v. 26, e260095, 2021. Disponível em: http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-24782021000100260&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 14 nov. 2025. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1413-24782021260095>.

OLIVEIRA, W. *Educação e federalismo: as vicissitudes de financiamento e governança do Plano Nacional de Educação*. Arquivos Analíticos de Políticas Educativas, v. 29, p. 167, 2021.

OLIVEIRA, J. H. F. de. *Professoras e professores temporários: a precarização do trabalho docente*. In: REUNIÃO NACIONAL DA ANPED, 39., 2019, Niterói. Anais 39ª Reunião Nacional da ANPED. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2019.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. *Consulta Escolas*. 2025. Disponível em: <https://www.consultaescolas.pr.gov.br>. Acesso em: 12 jul. 2025.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. *Editais*. Disponível em: <https://www.educacao.pr.gov.br/pss>. Acesso em: maio 2025.

PARANÁ. Portal da Transparência. *Relação de servidores*. Disponível em: <https://www.transparencia.pr.gov.br>. Acesso em: mai. 2025.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. *Tabela de vencimentos*. Disponível em: https://www.educacao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2025-07/tabela_vencimentos_pss_cres_abril2025.pdf. Acesso em: abr. 2025.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. Edital n.º 76/2014. *Estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratações temporárias para exercer as funções de Professor, Professor Pedagogo e Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (TILS)*. Curitiba: SEED, 2014. Disponível em: https://www.educacao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-06/edital762014gsseedretificado.pdf. Acesso em: mai. 2025.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. Edital n.º 40/2025. *Torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) visando à contratação temporária para o exercício da função de Professor, Professor Pedagogo e Tradutor e Intérprete para atuação na rede pública estadual de ensino*. Curitiba: SEED, 2025. Disponível em: <https://www.documentador.pr.gov.br/documentador/pub.do?action=d&uuid=@gtf-escriba-seed@3853d739-e64b-4e5e-b374-676bcee6458a&emPg=true>. Acesso em: mai. 2025.

SHEEN, M. R. C. C. *Política educacional e hegemonia: a criação das primeiras universidades estaduais do Paraná na década de 1960*. 2000. Tese (Doutorado) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2000.

SUÁREZ, D. A. P.; FIGUEIREDO SILVA, V. *Neoliberalismo e instabilidade política na América Latina: um olhar histórico-analítico*. Informe Econômico. Teresina, v. 49, n. 2, 2024. DOI: <https://doi.org/10.26694/2764-1392.6342>.